



LEI Nº 2177/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a “BANDA MUNICIPAL CARLOS GOMES”.

O Prefeito Municipal de Faxinal, usando suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedido o título e o reconhecimento de entidade de utilidade pública municipal a “**BANDA MUNICIPAL CARLOS GOMES**”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no, **CNPJ 04.655.384/0001-31**, para celebração de convênio de parceria e repasse de recursos a título de subvenção social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os benefícios decorrentes da aplicação deste diploma cessarão, quando a entidade deixar de atender e reunir as condições ao reconhecimento objeto desta.

Artigo 2º. A utilidade pública estabelecida no caput do artigo anterior aplicar-se-á no que couber, para o âmbito do município de Faxinal, responsabilizando-se o poder executivo municipal por adotar as providências necessárias, ao fiel reconhecimento e cumprimento do proposto nesta lei.

Artigo 3º. Esta lei municipal produz seus efeitos após a data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos 15 de abril de dois mil e vinte.

Original Assinado
YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL